

**De:** "Alexandre nigro" <alexandrenigro@yahoo.com.br>  
**Para:** "Érica Marin Henrique" <erica.marin@avare.sp.gov.br>  
**Cc:** "licitacao" <licitacao@avare.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 9:58:39  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - Concorrência Pública nº 002/2023

Prezada Érica,

Ref. Edital da Concorrência Pública nº 002/2023  
Obra: Cobertura do Arenão

Em atenção à solicitação de esclarecimentos feita pela empresa EURO Construtora, temos a esclarecer o que segue.

O edital prevê que seja comprovada a execução dos dois serviços de maior relevância, que são: execução da estrutura metálica e execução de proteção contra incêndio em estrutura metálica.

Tal exigência se faz importantemente necessária haja visto que o local onde será executada a cobertura é um local de eventos, de reunião de grande público, que poderá receber até 40 mil pessoas em sua lotação máxima. Sendo assim, julgamos necessário que a empresa tenha expertise tanto na construção de grandes estruturas metálicas quanto na execução de proteção passiva contra incêndio, visando garantir um maior tempo de integridade a essa estrutura para evacuação da área no caso de um incêndio, evitando-se assim que situações como a da Boate Kiss se repitam.

Diante dessa explicação, quanto ao questionamento 01 do requerimento, temos a informar que não será aceito atestado de capacidade técnica de "execução de pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica" como serviço similar, uma vez que apesar da alegação da empresa de que a forma de aplicação dos dois materiais é parecida, a função dos materiais é distinta. De certo que o esmalte alquídico não possui propriedade antichamas, somente anticorrosiva.

Desse modo, ante a complexidade do objeto e o risco envolvido, para que o serviço seja executado dentro das melhores normas de segurança, somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares, nos termos da Súmula 24 do TCESP, entendendo-se por similar todo aquele que comprove a proteção antichamas.

Att.

Alexandre Leal Nigro  
Secretário de Planejamento e Obras